



JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA

**PORTARIA N. 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
ADJUNTO À VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA.**

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL AJUNTO À VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 36 do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª,

CONSIDERANDO:

- a) o grande volume de processos em trâmite nesta Subseção Judiciária;
- b) a necessidade de se incrementar a solução de conflitos através da conciliação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em caráter excepcional, os servidores CRISTIANO OLIVEIRA RIBEIRO PRADO, DANIELA DALTRO DE OLIVEIRA e JAQUELINE CORDEIRO PEREIRA para promover a conciliação entre as partes e a instrução processual das audiências do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, designadas para os dias 11 a 13 de novembro de 2014.

Art. 2º - Os processos não conciliados deverão seguir conclusos para julgamento ou, caso o magistrado entenda necessário, renovação do ato instrutório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bom Jesus da Lapa, 22 de outubro de 2014.


FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena
da Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA